



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Inscrição CNPJ: 21.154.877/0001-07

*Coordenadoria de Débito e Multa*

Ofício nº 1.980/2017

Ref.: Processo nº 756.571

Belo Horizonte, 16 de fevereiro de 2017

Prezado(a) Senhor(a),

Em cumprimento ao disposto no inciso VI, do art. 4º, da Resolução/TCEMG nº 02/2015 c/c o art. 17, caput, da Resolução nº 13/2013, e considerando a quitação de ressarcimento informada em caráter oficial pelo Município de PORTEIRINHA, encaminhamos a V.Sa. a Certidão de Anotação de Quitação anexa, informando a baixa do débito no sistema informatizado procedida pela Coordenadoria de Débito e Multa do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, bem como a certificação nos autos do procedimento, para fins de encerramento do processo nº **756.571**.

Atenciosamente,

ROSA MARIA CARVALHO PINHO TAVARES

Coordenadora de Débito e Multa

ILMO(A). SR(A).

DILERMANDO SANTANA SANTOS

VEREADOR, NA ÉPOCA.

RUA JOAQUIM VERÍSSIMO, 345 - VILA SERRANOPOLIS

PORTEIRINHA - MG

CEP : 39520-000



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

*Coordenadoria de Débito e Multa*

Certidão de Quitação nº 074/2017

## ANOTAÇÃO DE QUITAÇÃO

Certifico, para fins do disposto no art. 369 da Resolução TCEMG-12/2008, que anotei, no Sistema da Coordenadoria de Débito e Multa, a anotação da restituição imposta na decisão da Segunda Câmara de 22/10/2015, publicada no DOC de 27/06/2016, nos termos do Acórdão de fls. 545/552V relativa aos autos de nº **756.571 – Processo Administrativo – Câmara Municipal de Porteirinha**, pelo Sr. **Dilermando Santana Santos**, CPF: 553.371.476-68, conforme comprovação da Prefeitura Municipal, por meio do documento juntado às fls. 580. Eu, Heloisa Freitas Dias Nardi, TC 1318-5, Analista de Controle Externo do Tribunal de Contas, extraí a presente certidão que assino em 16 de fevereiro de 2017. E eu, Rosa Maria Carvalho Pinho Tavares, TC 1614-1, Coordenador(a) de Débito e Multa do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, a subscrevo.